

ATO EXECUTIVO Nº 499

Cria o Grupo de Trabalho Universitário-GTU, para supervisionar o Campus Avançado de Parintins, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, tendo em vista o disposto no art. 10, item V, do Estatuto e, considerando a necessidade de cumprir o que determina o Convênio mantido pela UEG e o Ministério do Interior no que se refere a *Campi* Avançados,

RESOLVE :

Art. 1.º. O Campus Avançado de Parintins — Amazonas terá suas atividades planejadas, coordenadas e supervisionadas por um Grupo de Trabalho Universitário — GTU, constituído por representantes das unidades da UEG, sob a direção de um coordenador, designado pelo Reitor.

Parágrafo único. Ao GTU compete elaborar as diretrizes básicas das atividades dos universitários no Campus Avançado, recrutá-los, prepará-los e estabelecer a avaliação posterior do trabalho por eles desenvolvido na área.

Art. 2.º. Fica criado um cargo de Coordenador de Grupo de Trabalho Universitário com nível equivalente a Diretor de Departamento.

Art. 3.º. Fica revogado o art. 3.º do Ato Executivo n.º 229/69, de 8 de dezembro de 1969 e demais disposições em contrário.

UEG, em 23 de fevereiro de 1972
Oscar Tenório